DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1393** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Licenciamentos 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.587, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente como Secretária Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o gozo de férias da titular do cargo de Secretária Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção dos trabalhos e das atividades administrativas no âmbito da referida Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Weslaine Lúcia Machado Santos**, matrícula n.º 72.963 para responder, interinamente, como Secretária Municipal de Fazenda, no período de 06 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.588, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente como pela função de contadora.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a designação da servidora **Weslaine Lúcia Machado Santos** para responder interinamente como Secretária Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção dos trabalhos e das atividades administrativas no âmbito da referida Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Adriana Raposo Dutra**, matrícula 82.494, para responder interinamente pela função de Contadora, no período de 06 a 20 de julho de 2026, em substituição à servidora Weslaine Lúcia Machado Santos, enquanto esta exercer, interinamente, as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.589, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre convocação de servidor para retornar antecipadamente de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a Sra. **Paula Soares de Melo,** matrícula 82.475, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para retornar ao exercício de suas funções a partir do dia 21 de julho de 2026.

Art. 2º – Os dias remanescentes do período de férias concedidos e não gozados, serão remarcados oportunamente, em razão de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.577, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3007, protocolado em 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Rodrigo Mendes Ribeiro Catalan**, matrícula n.º 76984, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “A” para os padrões “B”, “C” e “D”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 21/02/2020 para o padrão “B”, a partir de 09/05/2025 para o padrão “C” e, a partir de 19/02/2026, para o padrão D.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de a partir de 21/02/2020 para o padrão “B”, a partir de 09/05/2025 para o padrão “C” e, a partir de 19/02/2026, para o padrão D.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.578, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3102, protocolado em 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Tânia Aparecida Cézari**, matrícula n.º 72892, a partir de 16 de outubro de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “**H**”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.579, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2917, protocolado em 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Shirley Soares dos Santos**, matrícula n.º 77322-1, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “D” para o padrão “E”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.580, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3061, protocolado em 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Rosana Braga do Amaral**, matrícula n.º 77324-7, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “D” para o padrão “E”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.581, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3234, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Priscilla Teixeira Viégas**, matrícula n.º 75563-0, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.582, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2854, protocolado em 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Nilza Aparecida Alves**, matrícula n.º 75193, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para os padrões "F" e "G", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 05/08/2024 para o padrão "F" e, a partir de 29/12/2025 para o padrão "G".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2024 para o padrão "F" e, a partir de 29/12/2025 para o padrão "G".

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.583, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3029, protocolado em 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Mônica Flávia Ferreira de Oliveira**, matrícula n.º 70897-6, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.584, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3096, protocolado em 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Marcia Campos Fonseca**, matrícula n.º 73712, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “G” para o padrão “H”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.585, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2948, protocolado em 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Roberto Carlos Barbosa**, matrícula n.º 71025-3, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “F” para os padrões “G” e “H”, bem como o pagamento das diferenças retroativas, sendo: do padrão “G” a partir de 16/06/2020; e, do padrão “H”, a partir de 16/06/2023.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2020 para o padrão “G e, a partir de 16/06/2023 para o padrão “H”.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.586, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3218, protocolado em 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Renata Vitor Sena**, matrícula n.º 70937-9, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “H” para o padrão “I”, bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada via CADASTRO para o empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS** - Atividade **“Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos”** sob o código **F-05-18-1** - Matozinhos/MG - PA Nº 2026/1507/0016 – Classe 2, conforme DN COPAM nº 213/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 20/07/2036 – 10 (dez) ANOS.

Matozinhos, 20 de julho de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ATO Nº 005/2026

Dispõe sobre a nomeação temporária de Conselheira Tutelar do Município de Matozinhos/MG e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos – **CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta das atividades do Conselho Tutelar do Município de Matozinhos/MG durante o período de férias regulamentares das Conselheiras Tutelares Titulares;

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha Suplementar para composição do quadro de suplentes do Conselho Tutelar, realizado em 10 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o resultado oficial homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que elegeu a **Sra. Meire Dias Rodrigues** para compor o quadro de suplentes do **Conselho Tutelar**;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da segunda suplente para exercício temporário da função de Conselheira Tutelar Titular, garantindo a continuidade da prestação do serviço público e a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Meire Dias Rodrigues** para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar Titular do Município de Matozinhos/MG, em razão de sua convocação como segunda suplente eleita no Processo de Escolha Suplementar realizado em 10 de julho de 2026, para substituição das Conselheiras Tutelares Titulares durante o período de férias regulamentares.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

Art. 2º O exercício das atribuições ficará condicionado à apresentação da documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos e à efetiva entrada em exercício, oportunidade em que a nomeada fará jus aos direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, sujeitando-se aos deveres, responsabilidades e vedações previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 2.584/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A nomeação temporária vigorará até 29 de julho de 2026, data prevista para o encerramento do período de férias das Conselheiras Tutelares Titulares, quando cessará automaticamente a substituição, retornando a nomeada à condição de Conselheira Tutelar Suplente, observada a ordem de classificação do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA promover a publicação deste Ato e dar ciência de seu inteiro teor ao Conselho Tutelar de Matozinhos, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Setor de Recursos Humanos, ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e autoridades competentes.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos, ficando o início do exercício das atribuições condicionado ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Ato.

Matozinhos/MG, 20 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS SANTOS LIMA LEMOS
Data: 20/07/2026 09:26:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Lemos
Presidente do CMDCA de Matozinhos/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
SUMAJ JOYA TAKAHASHI NINO GUZMAN
Data: 20/07/2026 09:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sumaj Joya Takahashi Nino Guzman
Vice Presidente CMDCA Matozinhos

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLIN SANTOS FERREIRA
Data: 20/07/2026 09:30:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franklin Santos Ferreira
Secretário CMDCA Matozinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.